



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 30 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 24
Dispensas de Licitações	25 a 25
Editais	26 a 30
Extratos de Contratos	31 a 86
Portarias	87 a 308
Termos Aditivos	309 a 311



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.27094927161.ABC.PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO.

Assinatura da Ata: 17/12/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global Registrado: R\$: 3.980.938,62 (três milhões novecentos e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Empresa adjudicada e homologada: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 52.300.955/0001-68.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Luciano Barros Lucena
Secretário de Educação
Portaria nº13.232/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.27094927161.ABC.PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO.

Assinatura da Ata: 17/12/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global Registrado: R\$: 577.907,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e sete reais).

Empresa adjudicada e homologada: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Luciano Barros Lucena
Secretário de Educação
Portaria nº13.232/2025



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo Administrativo Nº 2025.04020228462.PROCADM.PMP

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUIZ GUSTAVO COSTAS SANTOS

Data de Publicação: 31/10/2025 11:46:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: NUTREN ACTIVE	Modelo: NESTLE
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA JOVENS E ADULTOS. COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM COBRE, ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, VITAMINA A, B1, B2, B12, BIOTINA, C, D e E. (PRODUTO REFERÊNCIA NUTREN ACTIVE)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 29,50	Valor Total: 17.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	737	04.521.989/0001-30	59,00	29,50		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	585	45.233.615/0001-04	200,00	35,91	21,73	Sim
3 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	421	01.884.446/0001-99	46,64	46,64	29,88	Não
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	224	11.705.404/0001-05	59,00	50,23	7,70	Não
5 SUPPLEMENT LABS LTDA	336	10.858.646/0001-68	59,00	50,51	0,56	Não
6 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	840	01.687.725/0004-05	59,00	52,20	3,35	Não
7 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	777	41.381.952/0001-80	61,00	57,99	11,09	Sim
8 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	395	45.053.942/0001-76	59,00	58,00	0,02	Sim
9 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	894	43.829.137/0001-66	59,00	58,98	1,69	Sim
10 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	814	59.970.942/0001-45	300,00	58,99	0,02	Sim
11 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	994	39.509.826/0001-16	200,00	200,00	239,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	542	26.325.797/0001-90	59,00	29,00		Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TETRA SQUARE 1L	Marca: ISOSOURCE 1.5 S/A TETRA C/1L/NESTLÉ	Modelo: ISOSOURCE 1.5 S/A TETRA C/1L/NESTLÉ
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. (PRODUTO REFERÊNCIA ISOSOURCE 1.5 OU TROPIC 1.5.)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 30,31	Valor Total: 90.930,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	501	01.687.725/0004-05	40,00	30,31		Não
2 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	023	01.884.446/0001-99	35,81	35,81	18,15	Não
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	984	11.705.404/0001-05	40,00	37,57	4,91	Não
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	066	41.381.952/0001-80	42,00	38,00	1,14	Sim
5 E J F DE MELO LTDA	158	45.233.615/0001-04	200,00	39,45	3,82	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	010	59.970.942/0001-45	300,00	39,99	1,37	Sim
7 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	389	04.521.989/0001-30	40,00	40,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TETRA SQUARE 1L	Marca: ISOSOURCE SOYA	Modelo: NESTLE
Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. SISTEMA ABERTO. COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR PROTEÍNA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. (PRODUTO REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA)			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	614	04.521.989/0001-30	20,00	20,00		Sim
2 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	347	59.970.942/0001-45	300,00	20,70	3,50	Sim
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	228	01.687.725/0004-05	23,64	20,74	0,19	Não
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	049	41.381.952/0001-80	22,00	22,00	6,08	Sim
5 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	411	11.705.404/0001-05	22,74	22,74	3,36	Não
6 E J F DE MELO LTDA	822	45.233.615/0001-04	200,00	25,02	10,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: ENSURE	Modelo: ABBOTT
Descrição: DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, ANTIOXIDANTES, VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA- CAROTENO. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. (PRODUTO REFERÊNCIA ENSURE PÓ) SABOR BAUNILHA OU MORANGO			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 40,50	Valor Total: 36.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	714	04.521.989/0001-30	81,00	40,50		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	130	11.705.404/0001-05	81,00	41,71	2,99	Não
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	637	01.687.725/0004-05	81,00	52,20	25,15	Não
4 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	476	01.884.446/0001-99	73,00	69,75	33,62	Não
5 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	600	59.970.942/0001-45	300,00	80,99	16,11	Sim
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	069	41.381.952/0001-80	83,00	83,00	2,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E J F DE MELO LTDA	840	45.233.615/0001-04	300,00	34,85		Sim
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	796	26.325.797/0001-90	80,00	35,00	0,4304	Não

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 05

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: DANONE	Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR CHOCOLATE 380G
Descrição: DIETA EM PÓ ENTERAL OU ORAL , NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA.			
(PRODUTO REFERÊNCIA TROPHIC BASIC)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 44,81	Valor Total: 134.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	016	11.705.404/0001-05	46,00	44,81		Não
2 E J F DE MELO LTDA	217	45.233.615/0001-04	300,00	45,30	1,09	Sim
3 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	026	04.521.989/0001-30	46,00	46,00	1,55	Sim
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	196	59.970.942/0001-45	300,00	46,50	1,09	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	289	01.687.725/0004-05	57,71	46,98	1,03	Não
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	003	41.381.952/0001-80	48,00	48,00	2,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 06

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TETRA SQUARE 1L	Marca: NOVASOURCE SENIOR	Modelo: NESTLE
Descrição: DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA, SISTEMA ABERTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.			
(PRODUTO REFERÊNCIA NOVASOURCE SENIOR)			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 70.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	346	04.521.989/0001-30	28,00	28,00		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	539	41.381.952/0001-80	30,00	30,00	7,14	Sim
3 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	533	59.970.942/0001-45	300,00	32,00	6,67	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	114	01.687.725/0004-05	90,00	33,93	6,03	Não
5 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	773	11.705.404/0001-05	50,23	50,23	48,04	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:10

Lote 07

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 300 G	Marca: DANONE	Modelo: NUTILIS 300G
Descrição: ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO MODIFICADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 47,95	Valor Total: 17.262,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	599	11.705.404/0001-05	110,00	47,95		Não
2 E J F DE MELO LTDA	145	45.233.615/0001-04	300,00	48,00	0,10	Sim
3 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	525	45.053.942/0001-76	110,00	49,00	2,08	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	298	01.687.725/0004-05	110,00	58,00	18,37	Não
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	921	41.381.952/0001-80	112,00	90,00	55,17	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	826	59.970.942/0001-45	300,00	109,98	22,20	Sim
7 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	440	04.521.989/0001-30	110,00	110,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	231	26.325.797/0001-90	60,00	45,00		Não

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:11

Lote 08

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: ISOSSOURCE 1.0	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. INDICADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTA DE LACTOSE. (PRODUTO REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.0)..			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 49.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	031	04.521.989/0001-30	59,00	41,00		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	709	45.233.615/0001-04	200,00	42,84	4,49	Sim

Gerado em: 30/01/2026 10:29:25

4 de 22



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	522	01.687.725/0004-05	59,00	46,98	9,66	Não
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	601	59.970.942/0001-45	300,00	58,99	25,56	Sim
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	106	41.381.952/0001-80	61,00	61,00	3,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:11
Lote 09**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: PRÉ NAN LATA C/400G/ NESTLÉ	Modelo: PRÉ NAN LATA C/400G/ NESTLÉ
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM- NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO. (PRODUTO REFERÊNCIA PRE NAN)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 51,00	Valor Total: 15.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	456	01.687.725/0004-05	237,89	51,00		Não
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	851	11.705.404/0001-05	192,00	60,96	19,53	Não
3 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	232	45.053.942/0001-76	192,00	83,00	36,15	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	249	41.381.952/0001-80	194,00	85,00	2,41	Sim
5 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	140	04.521.989/0001-30	192,00	96,00	12,94	Sim
6 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	112	43.829.137/0001-66	192,00	191,89	99,89	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	573	59.970.942/0001-45	300,00	191,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:11
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G NACIONAL
Descrição: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA -LCPUFAS (DHA - DECOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. (PRODUTO REFERÊNCIA APTAMIL PROEXPERT PEPTI)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 72,72	Valor Total: 130.896,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	754	11.705.404/0001-05	159,00	72,72		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	669	04.521.989/0001-30	159,00	79,50	9,32	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	516	41.381.952/0001-80	161,00	81,00	1,89	Sim
4 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	415	43.829.137/0001-66	159,00	110,99	37,02	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

5	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	173	45.053.942/0001-76	159,00	111,00	0,01	Sim
6	BIOLIFE BRASIL LTDA	734	30.008.165/0001-70	159,00	114,90	3,51	Sim
7	DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	435	59.970.942/0001-45	300,00	158,97	38,36	Sim
8	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	659	01.687.725/0004-05	226,79	162,00	1,91	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	376	46.116.412/0001-92	159,00	72,71		Sim

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:11
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: APTAMIL SOJA 1	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. (PRODUTO REFERÊNCIA APTAMIL SOJA 1).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	664	04.521.989/0001-30	60,00	30,00		Sim
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	466	46.116.412/0001-92	60,00	37,64	25,47	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	169	11.705.404/0001-05	60,00	37,65	0,03	Não
4 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	823	43.829.137/0001-66	60,00	52,29	38,88	Sim
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	770	41.381.952/0001-80	62,00	52,30	0,02	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	971	59.970.942/0001-45	300,00	59,99	14,70	Sim
7 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	693	01.687.725/0004-05	115,35	74,25	23,77	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:11
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: APTAMIL SOJA 2	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA AS NECESSIDADES DO LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. (PRODUTO REFERÊNCIA APTAMIL SOJA 2).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	705	04.521.989/0001-30	45,00	22,50		Sim
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	008	46.116.412/0001-92	45,00	37,64	67,29	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	079	11.705.404/0001-05	45,00	37,65	0,03	Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

4 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	606	43.829.137/0001-66	45,00	44,98	19,47	Sim
5 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	964	59.970.942/0001-45	300,00	44,99	0,02	Sim
6 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	435	01.687.725/0004-05	115,35	74,25	65,04	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:21
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 800 G	Marca: NAN SOJA-SCIENCE PRO	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PRODUTO REFERÊNCIA FÓRMULA INFANTIL NAN SOJA)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 17.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	244	04.521.989/0001-30	90,00	59,00		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	160	11.705.404/0001-05	90,00	71,58	21,32	Não
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	288	01.687.725/0004-05	115,35	74,25	3,73	Não
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	307	59.970.942/0001-45	300,00	91,99	23,89	Sim
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	485	41.381.952/0001-80	92,00	92,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:21
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 800 G	Marca: NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ	Modelo: NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO QUE POSSUEM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. (PRODUTO REFERÊNCIA APTAMIL PROEXPERT SEM LACTOSE)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 17.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	283	01.687.725/0004-05	120,00	59,00		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	468	04.521.989/0001-30	120,00	60,00	1,69	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	172	11.705.404/0001-05	120,00	98,02	63,37	Não
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	559	41.381.952/0001-80	122,00	104,00	6,10	Sim
5 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	528	59.970.942/0001-45	300,00	119,99	15,38	Sim
6 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	919	46.116.412/0001-92	120,00	120,00	0,01	Sim

Gerado em: 30/01/2026 10:29:25

7 de 22



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:21
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 800 G	Marca: NAN ESPESSAR LATA C/800G/ NESTLÉ	Modelo: NAN ESPESSAR LATA C/800G/ NESTLÉ
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. (PRODUTO REFERÊNCIA APTAMIL AR)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 41.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	063 01.687.725/0004-05	102,62	69,00		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	094 04.521.989/0001-30	74,00	74,00	7,25	Sim
3 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	307 46.116.412/0001-92	74,00	74,00	0,00	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	643 41.381.952/0001-80	76,00	76,00	2,70	Sim
5 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	717 11.705.404/0001-05	79,33	79,33	4,38	Não
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	874 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	278,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: PREGOMIN PEPTI	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 3 ANOS DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PREGOMIN PEPTI)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 147.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	646 04.521.989/0001-30	140,00	82,00		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	112 11.705.404/0001-05	140,00	84,25	2,74	Não
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	417 41.381.952/0001-80	142,00	139,00	64,99	Sim
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	444 59.970.942/0001-45	300,00	139,99		Sim
5 BIOLIFE BRASIL LTDA	387 30.008.165/0001-70	140,00	140,00	0,01	Sim
6 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	699 46.116.412/0001-92	140,00	140,00	0,00	Sim
7 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	072 01.687.725/0004-05	226,79	162,00	15,71	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: NEOCATE LCP	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NEOCATE LCP)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 125,00	Valor Total: 75.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	651 04.521.989/0001-30	250,00	125,00		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	113 11.705.404/0001-05	250,00	129,37	3,50	Não
3 BIOLIFE BRASIL LTDA	186 30.008.165/0001-70	250,00	165,00	27,54	Sim
4 AT NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA	512 15.163.369/0001-92	250,00	166,00	0,61	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	421 01.687.725/0004-05	257,72	181,00	9,04	Não
6 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	144 45.053.942/0001-76	250,00	240,00	32,60	Sim
7 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	678 41.381.952/0001-80	252,00	245,00	2,08	Sim
8 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	623 59.970.942/0001-45	300,00	249,99	2,04	Sim
9 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	059 46.116.412/0001-92	250,00	250,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: NEOCATE / DANONE	Modelo: NEOCATE ADVANCE 400G BR
Descrição: FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NEOCATE ADVANCE)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 139,99	Valor Total: 50.396,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	564 46.116.412/0001-92	280,00	139,99		Sim
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	338 04.521.989/0001-30	280,00	140,00	0,01	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	185 11.705.404/0001-05	280,00	143,05	2,18	Não
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	109 30.008.165/0001-70	280,00	180,00	25,83	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	315 01.687.725/0004-05	257,72	183,60	2,00	Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

6 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	581	45.053.942/0001-76	280,00	229,00	24,73	Sim
7 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	260	41.381.952/0001-80	282,00	280,00	22,27	Sim
8 AT NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA	140	15.163.369/0001-92	280,00	280,00	0,00	Sim
9 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	251	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	7,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 800 G	Marca: NAN COMFOR 1	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 1 (DE 0 A 6 MESES), COM FONTE PROTÉICA DE CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, ARA, DHA, NUCLEOTÍDEOS, FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NAN COMFOR 1)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 10.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	368	04.521.989/0001-30	65,00	35,00		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	246	11.705.404/0001-05	65,00	37,37	6,77	Não
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	137	01.687.725/0004-05	85,90	37,80	1,15	Não
4 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	058	46.116.412/0001-92	65,00	49,99	32,25	Sim
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	641	41.381.952/0001-80	67,00	66,99	34,01	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	331	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	347,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 800 G	Marca: NAN COMFOR 2	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM IDADE DE 6 A 12 MESES, COM FONTE PROTÉICA DE CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS, ARA, DHA, NUCLEOTÍDEOS, FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NAN COMFOR 2)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 10.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	893	04.521.989/0001-30	70,00	35,00		Sim
2 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	278	01.687.725/0004-05	85,90	39,00	11,43	Não
3 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	644	46.116.412/0001-92	70,00	54,99	41,00	Sim
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	014	11.705.404/0001-05	70,00	67,90	23,48	Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	444	41.381.952/0001-80	72,00	68,00	0,15	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	602	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	341,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: INFATRINI	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PÓ, POLIMÉRICA - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 3 ANOS), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML, HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INFATRINI)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 25.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	347	04.521.989/0001-30	150,00	85,00	Sim	
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	784	46.116.412/0001-92	150,00	89,99	5,87	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	946	11.705.404/0001-05	150,00	117,15	30,18	Não
4 BIOLIFE BRASIL LTDA	549	30.008.165/0001-70	150,00	145,00	23,77	Sim
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	011	41.381.952/0001-80	152,00	149,90	3,38	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	007	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	100,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 300 G	Marca: SUPRASOY	Modelo: JOSAPAR
Descrição: FÓRMULA SEM LACTOSE. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR, XAROPE DE MILHO, CÁLCIO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, VITAMINAS B5, B2, A, ZINCO, FERRO, VITAMINA D, IODO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SISTEMA ABERTO. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SUPRASOY)			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	367	04.521.989/0001-30	30,00	20,00	Sim	
2 M PANIÇÃO VERTUAN SUPLEMENTOS	066	27.226.575/0001-83	42,80	24,99	24,95	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	690	41.381.952/0001-80	32,00	31,00	24,05	Sim
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	535	11.705.404/0001-05	67,33	67,33	117,19	Não
5 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	714	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	345,57	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	686 26.325.797/0001-90	30,00	28,00		Não

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:22
Lote 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: ALFAMINO	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA ALIMENTAR E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: ALFAMINO)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	432 04.521.989/0001-30	200,00	120,00		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	580 11.705.404/0001-05	200,00	129,38	7,82	Não
3 BIOLIFE BRASIL LTDA	997 30.008.165/0001-70	200,00	160,00	23,67	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	139 01.687.725/0004-05	257,72	183,60	14,75	Não
5 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	863 45.053.942/0001-76	200,00	199,99	8,93	Sim
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	132 41.381.952/0001-80	202,00	202,00	1,01	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	315 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	48,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23
Lote 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: DIANUTRI	Modelo: DANONE
Descrição: FÓRMULA PÓ ESPECIALIZADA PARA DIABÉTICO. FORMULADO COM UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: AO GLUCERNA) SABOR BAUNILHA			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 137.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	817 04.521.989/0001-30	110,00	55,00		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	202 45.233.615/0001-04	200,00	65,07	18,31	Sim
3 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	663 43.829.137/0001-66	110,00	87,94	35,15	Sim
4 L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE	593 35.250.918/0001-73	105,00	87,95	0,01	Sim
5 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE	731 75.014.167/0001-00	100,00	87,98	0,03	Não
6 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	573 45.053.942/0001-76	110,00	88,00	0,02	Sim
7 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	876 01.884.446/0001-99	92,69	92,69	5,33	Não
8 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	339 11.705.404/0001-05	110,00	98,67	6,45	Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

9 BIOLIFE BRASIL LTDA	880	30.008.165/0001-70	110,00	102,00	3,37	Sim
10 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	644	01.687.725/0004-05	111,36	105,85	3,77	Não
11 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	498	41.381.952/0001-80	112,00	112,00	5,81	Sim
12 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	943	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	167,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	564	26.325.797/0001-90	90,00	53,00		Não

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23
Lote 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: ISOSSOURCE JUNIOR	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	522	04.521.989/0001-30	25,00	25,00		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	127	41.381.952/0001-80	27,00	27,00	8,00	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	585	11.705.404/0001-05	37,91	37,91	40,41	Não
4 E J F DE MELO LTDA	159	45.233.615/0001-04	300,00	52,44	38,33	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	071	01.687.725/0004-05	55,39	53,65	2,31	Não
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	393	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	459,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	320	26.325.797/0001-90	34,00	34,00		Não

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23
Lote 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 380 G	Marca: FORTI + ZERO	Modelo: NESTLE
Descrição: COMPOSTO LACTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. (PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NINHO ZERO LACTOSE). (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NINHO ZERO LACTOSE)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	427	04.521.989/0001-30	20,00	20,00		Sim
2 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	673	41.381.952/0001-80	22,00	22,00	10,00	Sim



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	744	01.687.725/0004-05	32,15	24,43	11,05	Não
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	056	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	1128,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23

Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: EXPERTPRO	Modelo: NESTLE
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: LEITE NAN SEM LACTOSE)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 12.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	281	04.521.989/0001-30	70,00	43,00	Sim	
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	170	46.116.412/0001-92	70,00	44,99	4,63	Sim
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	646	01.687.725/0004-05	106,81	45,90	2,02	Não
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	387	11.705.404/0001-05	70,00	47,78	4,10	Não
5 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	089	43.829.137/0001-66	70,00	70,00	46,50	Sim
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	555	41.381.952/0001-80	72,00	72,00	2,86	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	164	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	316,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23

Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 225 G	Marca: STIMULANCE MULTI FIBER	Modelo: DANONE
Descrição: MIX DE FIBRA ALIMENTAR MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, CONSTITUÍDO COM MIX DE DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS. INGREDIENTES: FOS, INULINA, GOMA ARABICA, POLIS DE SOJA, AMIDO E CELULOSE. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUPERIOR AO STIMULANCE MULTI FIBER)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	471	04.521.989/0001-30	130,00	75,00	Sim	
2 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	291	01.687.725/0004-05	130,00	79,75	6,33	Não
3 E J F DE MELO LTDA	428	45.233.615/0001-04	350,00	89,66	12,43	Sim
4 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	679	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	234,60	Sim

DECLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23

Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE 500	Marca: ALBUMINA PURA	Modelo: MAXXI
Descrição: CLARA DE OVO PASTEURIZADA E DESIDRATADA. MÓDULO DE ALBUMINA PURA.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	155 04.521.989/0001-30	30,00	30,00		Sim
2 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	164 01.687.725/0004-05	42,89	42,89	42,97	Não
3 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	689 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	599,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23

Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: CARBOFOR	Modelo: VITAFOR
Descrição: MALTODEXTRINA. MÓDULO DE CARBOIDRATO. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: CARBOCH).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	794 04.521.989/0001-30	30,00	20,00		Sim
2 M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS	289 27.226.575/0001-83	30,00	21,99	9,95	Sim
3 E J F DE MELO LTDA	941 45.233.615/0001-04	200,00	28,26	28,51	Sim
4 SUPPLEMENT LABS LTDA	938 10.858.646/0001-68	30,00	30,00	6,16	Não
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	108 01.687.725/0004-05	31,76	31,76	5,87	Não
6 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	767 11.705.404/0001-05	37,65	37,65	18,55	Não
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	805 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	696,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:23

Lote 31



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACHE C/6G	Marca: SIMBIOFLORA - FARMOQUIMICA	Modelo: SACHE DE 6G
Descrição: MÓDULO SIMBIÓTICO (PRÉ E PROBIÓTICO), COM PRESENÇA DE FOS, LACTOBACILLUS CASEI (108 A 1010 UFC), LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (108 A 1010 UFC), LACTOBACILLUS RHAMNOSUS (108 A 1010 UFC) E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (108 A 1010 UFC). COM INDICAÇÃO P/ ADULTOS E CRIANÇAS. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: SIMBIOFLORA)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,05	Valor Total: 3.645,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	713	01.884.446/0001-99	80,00	4,05		Não
2 ONMED DISTRIBUIDORA DE	872	34.707.920/0001-66	4,22	4,22	4,20	Não
3 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	265	04.521.989/0001-30	100,00	99,00	2245,97	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	869	01.687.725/0004-05	100,00	100,00	1,01	Não
5 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	452	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24

Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: PLENI D	Modelo: FRESENIUS
Descrição: FÓRMULA MODIFICADA, HIPERLIPÍDICA, PARA USO ENTERAL E ORAL. DESTINADA À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ALTO TEOR DE MUFAS.			
(PRODUTO DE REFERÊNCIA: PLENI D)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 76.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	532	04.521.989/0001-30	120,00	85,00		Sim
2 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE	827	75.014.167/0001-00	100,00	88,90	4,59	Não
3 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	243	01.884.446/0001-99	92,69	92,69	4,26	Não
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	414	11.705.404/0001-05	120,00	99,76	7,63	Não
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	009	01.687.725/0004-05	120,00	105,85	6,10	Não
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	251	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	183,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24

Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 Unidade: LATA 400 G Marca: SUSTAP DAIBETES Modelo: PROBENE
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E HIPOLIPÍDICO, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS.
(PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUSTAP DAIBETES).
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	633	04.521.989/0001-30	65,00	40,00		Sim
2 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	521	43.829.137/0001-66	65,00	65,00	62,50	Sim
3 E J F DE MELO LTDA	597	45.233.615/0001-04	200,00	65,07	0,11	Sim
4 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	891	41.381.952/0001-80	67,00	67,00	2,97	Sim
5 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	758	11.705.404/0001-05	98,60	98,60	47,16	Não
6 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	974	01.687.725/0004-05	111,36	105,85	7,35	Não
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	993	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	183,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	850	26.325.797/0001-90	65,00	43,00		Não

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24

Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA 350 G Marca: DANONE Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN PO BAUNILHA 350G
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL, FÓRMULA HIPERPROTEICA E ACRESCIDADA DE L-LEUCINA. PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS COM NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNAS. ((PRODUTO DE REFERÊNCIA: IMMAX)
SEM SABOR
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.:** 59,51 **Valor Total:** 71.412,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	987	11.705.404/0001-05	120,00	59,51		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	945	04.521.989/0001-30	120,00	60,00	0,82	Sim
3 E J F DE MELO LTDA	485	45.233.615/0001-04	300,00	82,74	37,90	Sim
4 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	224	45.053.942/0001-76	120,00	120,00	45,03	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	027	01.687.725/0004-05	136,30	127,60	6,33	Não
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	791	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	135,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	108	26.325.797/0001-90	100,00	42,50		Não

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24

Lote 35



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: DANONE	Modelo: FORTINI COMPLETE BAUNILHA 400G
Descrição: SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ - NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA USO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA À CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISENTA DE GLÚTEN.USADO COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. ((PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE PÓ) SABOR BAUNILHA.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 37,91	Valor Total: 45.492,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	657	11.705.404/0001-05	80,00	37,91		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	091	04.521.989/0001-30	80,00	40,00	5,51	Sim
3 E J F DE MELO LTDA	861	45.233.615/0001-04	200,00	48,43	21,08	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	781	01.687.725/0004-05	80,00	53,65	10,78	Não
5 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	945	01.884.446/0001-99	64,94	64,94	21,04	Não
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	316	41.381.952/0001-80	82,00	82,00	26,27	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	476	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	265,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	193	26.325.797/0001-90	80,00	36,50		Não

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 350 G	Marca: NUTRIDRINK PROTEIN	Modelo: DANONE
Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO VITAMINA D. PARA PACIEBNTES COM NECESSIDADE PROTEICA AUMENTADA. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN) SEM SABOR			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 37,50	Valor Total: 67.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	147	04.521.989/0001-30	75,00	37,50		Sim
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	031	46.116.412/0001-92	75,00	45,49	21,31	Sim
3 SUPPLEMENT LABS LTDA	441	10.858.646/0001-68	75,00	46,70	2,66	Não
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	130	11.705.404/0001-05	75,00	57,51	23,15	Não
5 E J F DE MELO LTDA	938	45.233.615/0001-04	200,00	57,56	0,09	Sim
6 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	116	01.687.725/0004-05	85,84	68,15	18,40	Não
7 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	301	41.381.952/0001-80	77,00	77,00	12,99	Sim
8 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	830	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	289,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	439	26.325.797/0001-90	75,00	30,00		Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24
Lote 37**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 350 G	Marca: NUTRIDRINK MAX	Modelo: DANONE
Descrição: NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES, MIX DE FIBRAS. INDICADO PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM, RISCO NUTRICIONAL E DESNUTRIÇÃO. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTRIDRINK MAX).			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 47,50	Valor Total: 57.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	945	04.521.989/0001-30	95,00	47,50		Sim
2 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	479	11.705.404/0001-05	95,00	57,38	20,80	Não
3 E J F DE MELO LTDA	625	45.233.615/0001-04	200,00	57,56	0,31	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	160	01.687.725/0004-05	95,00	79,75	38,55	Não
5 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	285	41.381.952/0001-80	97,00	97,00	21,63	Sim
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	329	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	209,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	855	26.325.797/0001-90	90,00	45,00		Não

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24
Lote 38**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 370 G	Marca: NUTREN SENIOR	Modelo: NESTLE
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA AS NECESSIDADES DOS IDOSOS, COM CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, OSTEOPOROSE E CAQUEXIA (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR) SEM SABOR			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 54.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	818	04.521.989/0001-30	40,00	30,00		Sim
2 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	009	45.053.942/0001-76	40,00	39,90	33,00	Sim
3 SUPPLEMENT LABS LTDA	261	10.858.646/0001-68	60,00	50,22	25,86	Não
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	718	11.705.404/0001-05	50,23	50,23	0,02	Não
5 E J F DE MELO LTDA	994	45.233.615/0001-04	200,00	57,56	14,59	Sim
6 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	920	01.687.725/0004-05	92,80	79,75	38,55	Não
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	351	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	276,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	953	26.325.797/0001-90	40,00	31,00		Não



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:24
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: FORTINI PLUS	Modelo: DANONE
Descrição: SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS).			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 32,50	Valor Total: 39.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	599	04.521.989/0001-30	65,00	32,50		Sim
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	511	46.116.412/0001-92	65,00	39,99	23,05	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	433	11.705.404/0001-05	65,00	47,62	19,08	Não
4 E J F DE MELO LTDA	356	45.233.615/0001-04	200,00	48,43	1,70	Sim
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	558	01.687.725/0004-05	65,00	53,65	10,78	Não
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	882	41.381.952/0001-80	67,00	67,00	24,88	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	948	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	347,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	596	26.325.797/0001-90	65,00	34,00		Não

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:25
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: FORTINI COMPLETE	Modelo: DANONE
Descrição: SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE). (PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE)			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	166	04.521.989/0001-30	60,00	30,00		Sim
2 FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	858	46.116.412/0001-92	60,00	34,99	16,63	Sim
3 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	158	11.705.404/0001-05	60,00	37,91	8,35	Não
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	042	01.687.725/0004-05	60,00	53,65	41,52	Não
5 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	882	43.829.137/0001-66	60,00	59,98	11,80	Sim
6 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	476	45.053.942/0001-76	65,00	59,99	0,02	Sim
7 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	815	41.381.952/0001-80	62,00	62,00	3,35	Sim
8 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	945	59.970.942/0001-45	300,00	300,00	383,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	237 26.325.797/0001-90	60,00	35,00		Não

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:25
Lote 41**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 400 G	Marca: DANONE	Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR CAFE C LEITE 380G
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 17G DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE. PARA A NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA EM PESSOAS ACIMA DE 40 ANOS, COM 28 VITAMINAS E MINERAIS NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO (PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE ADVANCE)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 51,29	Valor Total: 46.161,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	747 11.705.404/0001-05	110,00	51,29		Não
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	961 04.521.989/0001-30	110,00	55,00	7,23	Sim
3 E J F DE MELO LTDA	943 45.233.615/0001-04	220,00	57,56	4,65	Sim
4 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	721 01.687.725/0004-05	110,00	79,75	38,55	Não
5 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	583 01.884.446/0001-99	95,00	95,00	19,12	Não
6 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	863 41.381.952/0001-80	112,00	112,00	17,89	Sim
7 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	283 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	167,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	817 26.325.797/0001-90	75,00	45,00		Não

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:25
Lote 42**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 380 G	Marca: NUTREN CONTROL	Modelo: NESTLE
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES (SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE). RICO EM PROTEÍNAS (15G NA PORÇÃO), FONTE DE FIBRAS, ÔMEGA-3 E VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE.			
(PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL)			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	039 04.521.989/0001-30	80,00	40,00		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	331 45.233.615/0001-04	200,00	65,07	62,68	Sim
3 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	621 41.381.952/0001-80	82,00	82,00	26,02	Sim
4 CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE	311 11.705.404/0001-05	98,30	98,30	19,88	Não
5 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	657 01.687.725/0004-05	111,36	105,85	7,68	Não
6 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	887 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	183,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	069 26.325.797/0001-90	80,00	43,00		Não

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 30/01/2026 10:29:25
Lote 43**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA 360 G	Marca: PRODIET	Modelo: IMMAX 350G
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR AUXILIAR NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DE HIDRATAÇÃO DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTÉ CALÓRICO E PROTEICO E/OU COM NECESSIDADES DE REIDRATAÇÃO ORAL, PODENDO SER UMA OPÇÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E GORDURAS. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN FORTIFY)			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 82,74		Valor Total: 99.288,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	171 45.233.615/0001-04	300,00	82,74		Sim
2 MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI	244 04.521.989/0001-30	170,00	85,00	2,73	Sim
3 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO	747 01.687.725/0004-05	170,00	127,60	50,12	Não
4 CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA	586 43.829.137/0001-66	170,00	163,99	28,52	Sim
5 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	976 45.053.942/0001-76	170,00	164,00	0,01	Sim
6 MIND AND SOUL COMERCIO DE	136 37.152.363/0001-52	170,00	168,96	3,02	Sim
7 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	862 37.769.137/0001-15	170,00	169,91	0,56	Sim
8 ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE	456 41.381.952/0001-80	172,00	172,00	1,23	Sim
9 DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	706 59.970.942/0001-45	300,00	300,00	74,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	558 26.325.797/0001-90	90,00	75,50		Não

GUSTAVO DE
ALENCAR
FREITAS:0426
7510431

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
DE ALENCAR
FREITAS:04267510431
Dados: 2026.01.30
11:59:10 -03'00'

AUTORIDADE: GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

Dispensas de Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 38
PROCESSO ADM Nº 2025.11080589385.PROCADM.PMP

RATIFICO e HOMOLOGO por este termo de dispensa de licitação, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS INTEGRADAS DE TRANSPARÊNCIA, SENDO EM UM ÚNICO PORTAL, OBJETIVANDO ATENDER OS REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES QUE REGEM À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E O ACESSO À INFORMAÇÃO.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao processo administrativo nº **2025.11080589385.PROCADM.PMP**, em favor da proponente INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP - CNPJ Nº 05.277.208/0001-76, no valor de **R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**., com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

Penedo/AL, 30 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE
ALENCAR Assinado de forma
digital por GUSTAVO
DE ALENCAR
FREITAS:042
67510431
FREITAS:042
67510431

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

Edital



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 GAPRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A HABILITAÇÃO E DEFINIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SETORES INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS NO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PENEDO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

1. PREÂMBULO

1.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 142 a 147 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.789/2022 e suas alterações, torna público o presente Chamamento Público para a habilitação de interessados no provimento das vagas no Conselho de Contribuintes, destinadas a representantes dos setores empresariais da Indústria e de Serviços.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem como finalidade tornar pública a habilitação de interessados em atuar como representantes dos setores empresariais da Indústria e de Serviços para compor o Conselho de Contribuintes do Município, sendo 1 (um) representante dos Empresários do Setor da Indústria de Penedo e 1 (um) representante dos Empresários do Setor de Serviços de Penedo, nos termos do Código Tributário Municipal de Penedo.

3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

3.1 O Pedido de habilitação deverá acompanhado da documentação comprobatória da habilitação previstas neste edital e, ainda, deverá ser dirigido única e exclusivamente à Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo, entregue em 01 (uma) via, entregue, sob protocolo, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30, no período de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, no endereço, Setor de Tributos da Prefeitura de Penedo, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º589 - Centro Histórico - Penedo/AL.

3.2 Não serão admitidos outros meios de encaminhamento não previstos neste Edital.

3.3 O encaminhamento de toda a documentação exigida neste Edital deverá ser entregue em 01 (um) envelope, devidamente identificado como "Documentação para Habilitação" e contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º __/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

3.4 O Setor de Tributos, unidade vinculada à SEMFAZ, receberá os documentos de que trata o item 4 e seus subitens e enviará os envelopes à Secretaria Municipal de Fazenda que analisará a documentação encaminhada.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será precedido de requerimento de habilitação por escrito nos termos do anexo Único deste edital, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública, onde deverá constar a indicação dos nomes do titular e suplente, cujo requerimento será protocolado e endereçado à Secretária Municipal de Fazenda para posterior escolha e designação pelo Chefe do Poder Executivo, consoante ao disposto no §3º do art. 142 do Código Tributário Municipal.

4.2 Os Interessados (titular e suplente) deverão apresentar:

- I – Cópia do documento de identificação;
- II – Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Cópia do comprovante de residência atualizado;
- IV – Diploma de comprovação de escolaridade ao nível superior ou documento congênera emitido por Instituição de Nível Superior;
- V - Cópia de documento que comprove a atuação como empresário do setor industrial ou de serviços no Município de Penedo;
- VI - Requerimento padronizado, consoante ao anexo único deste edital.

5. DO PRAZO DE ENVIO PARA A HABILITAÇÃO

- 5.1 Encerrado o prazo fixado para apresentação do Pedido de Habilitação, nenhum outro será recebido.
- 5.2 A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a conferência da documentação apresentada pelos interessados, contados a partir do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de recepção dos envelopes, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato original ou cópia autenticada na forma da lei, exceto os documentos emitidos em sites oficiais, os quais possam ter comprovada a autenticidade através de consulta na internet.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

- 6.1 A análise preliminar dos documentos ficará a cargo da SEMFAZ, a qual competirá:
 - a) proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária à habilitação;
 - b) examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital e a legislação aplicável;
 - c) lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada;
- 6.2 A SEMFAZ, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Ribeiro





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de atribuição dos Interessados estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação que integra o presente Edital.

7.2 O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação em desacordo com a documentação exigida será de responsabilidade dos Interessados, podendo resultar na rejeição de seu pedido de habilitação.

7.3 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital e no Código Tributário Municipal.

7.4 O presente Edital e seu ANEXO serão publicados no Diário Oficial do Município.

Penedo/AL, 28 de janeiro de 2026


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SETORES INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS NO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PENEDO

1. TITULAR

Nome Completo:	
Nome Social:	
CPF:	
RG e Órgão Expedidor:	
Endereço:	
UF/Cidade:	
E-mail:	
Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o teor do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e com o Código Tributário Municipal, especialmente no que se refere aos requisitos de habilitação.	
Formalizo minha opção para habilitação enquanto representante do segmento:	
() Empresários do Setor da Indústria de Penedo;	
() Empresários do Setor de Serviços de Penedo;	
<i>Observação: Deve ser assinalada apenas uma opção.</i>	
Penedo/AL, ____ de ____ de 2026.	
<hr/>	
Assinatura	

Alf





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

2. SUPLENTE

Nome Completo:	
Nome Social:	
CPF:	
RG e Órgão Expedidor:	
Endereço:	
UF/Cidade:	
E-mail:	
Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com o teor do Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e com o Código Tributário Municipal, especialmente no que se refere aos requisitos de habilitação.	
Formalizo minha opção para habilitação enquanto representante do segmento:	
<input type="checkbox"/> Empresários do Setor da Indústria de Penedo;	
<input type="checkbox"/> Empresários do Setor de Serviços de Penedo;	
<u>Observação: Deve ser assinalada apenas uma opção.</u>	
Penedo/AL, ____, de ____ de 2026.	
<hr/>	
Assinatura	

Handwritten signature in blue ink.



Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

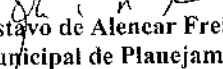
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

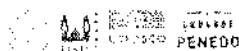
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF: 106.889.114-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.632/0001-00
RUA DA CONSTITUCIONAL, 154 - FUMOS DO LARANJEIRO - CEP: 52200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

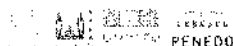
CONTRATADO: CLOEL AUGUSTO LIMA DA SILVA JUNIOR

CPF: 105.970.474-55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DO COMENDANTE JOÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO GABRIEL - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

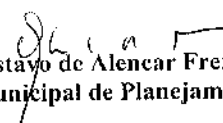
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

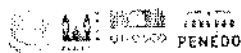
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: DIOGO BRUNO DA SILVA SANTOS

CPF: 119.014.424-70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - 54100-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

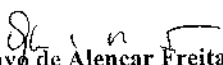
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

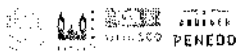
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: EDEILSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 057.263.174-46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PROJ. FUND. 30.01.2025 - Nº 001/2025 - Nº 001/2025 - Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Penedo - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

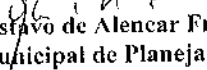
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

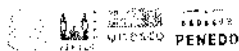
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ERIVALDO DOMINICIO DE BARROS

CPF: 902.579.874-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CONTRATO Nº 32/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - DEPARTAMENTO DE PESSOAS - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

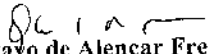
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

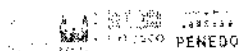
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: FARLLY MATIAS DOS SANTOS

CPF: 053.938.424-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



TRILHADA MUNICIPAL DE PENEDO - CNPJ 12.243.692/0001-00
ESTRADA DE ACESSO ÀS FLORESTAS - CHÁMADO - CEP. 37260-000 PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

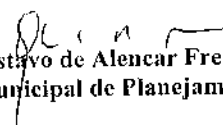
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: HERRISON RODRIGO DE MORAIS ALBUQUERQUE

CPF: 026.790.414-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CEP: 56200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

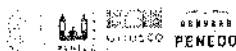
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: JOADSON FERNANDES SANTOS DA ROCHA

CPF: 110.109.024-31

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PROJ. TERMO MUNICIPAL DE PENEDO (CONPU 12.243.699/0001-00)
ENDEREÇO: AV. ALVARO NEVES FERREZ (DOUTOR FERREZ) - Cx. P. 52500-000 PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

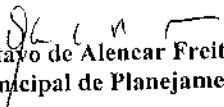
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

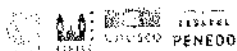
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: JOSÉ MILTON SOARES ARAÚJO

CPF: 050.758.284-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EXTRATO DE LICITACÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 2025.06053887386
CONTRATO Nº 37/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 38/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

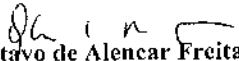
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

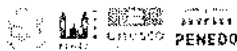
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: JOSIAS DANIEL DE LIMA MORAES

CPF: 129.269.464-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO | CEP: 53000-000 | Penedo, AL
RUA DA PRAÇA DE SÃO DOMINGOS, 1000 | CEP: 53000-000 | Penedo, AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

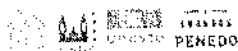
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: LUIZ ROMARIO JOSÉ SANTOS

CPF: 112.236.654-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | CNPJ 16.243.697/0001-00
RUA SERRA DO CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP: 55200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

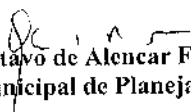
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

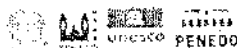
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR

CPF: 008.393.504-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



REGISTRO MUNICIPAL DE PMP Nº 40/2026 Nº 12.243.697/0001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PENEDEO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

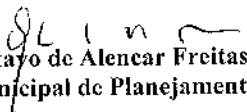
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

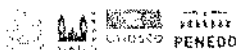
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: PAULO CÉSAR FIRMINO SOUZA

CPF: 023.765.904-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO, CNPJ Nº 143.697/0001-09
RUA SANTA CATARINA, 177 - BOM JARDIM - CENTRO - CEP: 57060-000 - PENEDEIRO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

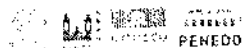
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: PAULO DA SILVA LIMA SOBRINHO

CPF: 046.381.194-17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PROJ. CADASTRO MUNICIPAL DE IMÓVEIS - CNPJ: 02.928.697/0001-00
END. AV. HATUM NA SÓCIEDADES, JARDIM - CEP: 57200-000 PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

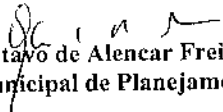
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

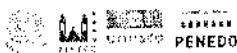
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ROBSON TAUÃ PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 088.463.024-27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PENEDO - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

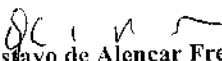
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

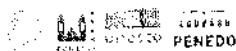
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA

CPF: 010.236.524-55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, CNPJ 32.243.697/0001-00
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO PEDRO - 55010-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

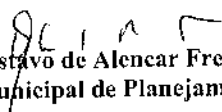
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: VALDIR SACRAMENTO SANTOS

CPF: 701.173.144-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA JOAQUIM NEVES, 100 - CENTRO - CEP: 56600-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

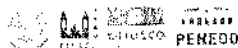
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: AERTON REIS DOS SANTOS

CPF: 036.396.374-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PENEDO, 30 DE JANEIRO DE 2026. Nº 17/2026. PMP. Nº 2025.06053887386. PROCADM.PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - 54100-000 - PENEDO - AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

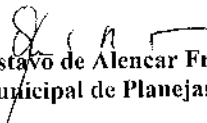
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

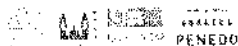
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: AILSON LIMA MAIA

CPF: 032.448.624-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PRELIMINARMENTE, PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO, CANCELAMENTO DE EDITAL DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PMP, Nº 18/2026, DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

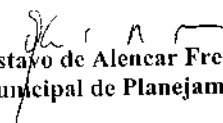
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

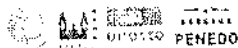
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALESSANDRO JOSÉ GOMES LIMA

CPF: 894.033.714-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PMP Nº 19/2026
MUNICÍPIO DE PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

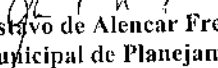
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

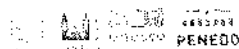
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALEX DOS SANTOS BARBOZA

CPF: 112.039.244-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO - ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

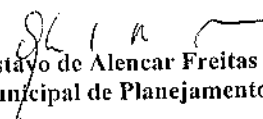
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

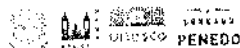
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALEX LEMOS DA SILVA

CNPJ: 128.186.304-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



GOVERNAMENTO MUNICIPAL DE PENEDO - ALAGOAS
RUA DA PÁTRIA, S/N, CENTRO, CEP: 56.100-000, PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

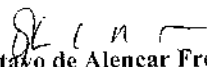
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

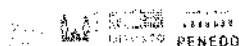
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA

CPF: 048.555.034-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DA PAZ Nº 100 - JARDIM SANTA TERESA - CEP: 54.100-000 - PENEDO - AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

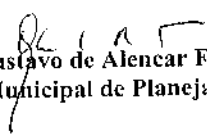
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

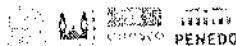
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALEXSENER GOMES DA SILVA

CPF: 126.362.034-51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DE ALAGOAS - MUNICÍPIO DE PENEDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

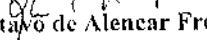
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

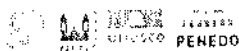
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ALOISIO CORREIA BISPO

CPF: 478.606.504-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DA PAZ, 100 - CENTRO - CEP: 56200-000 - Penedo, Alagoas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

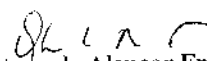
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO GOMES DA SILVA

CPF: 126.361.884-79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



IMPRESSÃO EM PAPEL COM FOLHA Nº 001/2025-06053887386-0001/2025
LIMPA, DATA DE EMISSÃO 05/01/2026, LOCAL EMISSÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PENEDEO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

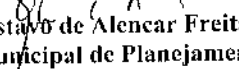
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: CLEVERTON SANTOS

CPF: 056.144.165-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.743.697/0001-02
RUA ZENAIDE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP: 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

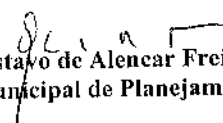
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

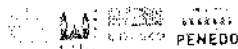
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: DEIVISSON TAUJA ROCHA DOS SANTOS

CPF: 143.291.384-09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, CNPJ 12.243.697/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

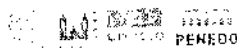
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO: DENILTON NASCIMENTO SOARES

CPF: 036.839.684-35

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

PROJ. Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP
MUNICÍPIO DE PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 64/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

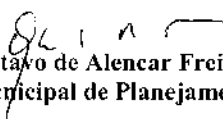
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO DE SOUZA

CPF: 478.950.124-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA SERRA DO CARVALHO, 125 - JARDIM SÃO JOSÉ - CEP: 56100-000 - Penedo, Alagoas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

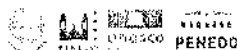
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): JOSE JUAREZ DOS SANTOS

CPF: 384.904.124-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | END: RUA 243, 695-000 - CV
RUA SANTO CATARINA, S/N, BOM GOVERNADO - CEP: 55910-000 - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

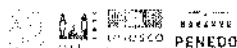
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): GLEDSON MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 093.339.284-21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DA PÁTRIA, Nº 100 - CENTRO - Penedo - CEP: 54400-000 ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

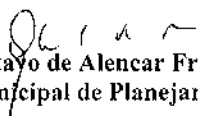
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

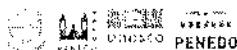
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ERYKA LAYANE SILVA BARROS

CPF: 129.374.504-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - 56100-000 - PENEDO - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - 56100-000 - PENEDO - AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOJO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

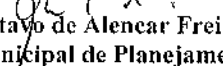
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

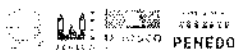
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): JOSÉ ROBSON DOS SANTOS

CPF: 860.038.014-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PENEDO Nº 243 697/0205-03
RUA SANTO CARLOS, S/N, CENTRO, JARDIM TANQUE - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 66/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

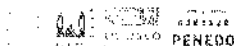
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): PEDRO CARLOS DA SILVA

CPF: 113.321.164-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - CNPJ Nº 24.216.929/0001-69
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 578 - COM. OS. VILA MARINHO - CEP: 57200-900 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

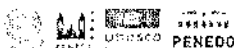
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ANGELICA BEATRIZ DOS SANTOS

CPF: 108.885.634-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREF. MUN. DE PENEDO - CNPJ Nº 04.697.060/0001-90
RUA SANTA CATARINA, 100 - MUNICÍPIO DE PENEDO - AL - CEP: 57200-000 - PENEDO - AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): CIBELE ARAÚJO DE FARIAS

CPF: 142.464.694-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PENEDO - PNEPURA MUNICIPAL DE PENEDO (CNPJ: 24.269.000/0001-09)
RUA LANTARINATA, S/N, BOM DIA, JARDIM - CEP: 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 68/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

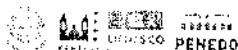
CONTRATADO(A): SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA

CPF: 090.735.714-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTRUTURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.241.697/0001-00
RUA CATARINA, S/N, DOMÍNIO V. TANIBÉ - CEP: 56200-000 - Penedo, AL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 67/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

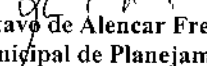
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

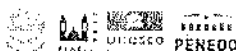
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): RYAN DOS SANTOS

CPF: 14256968482

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DA PAZ, 100 - CEP: 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

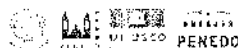
CONTRATADO(A): LEILSON DA SILVA SOUZA

CPF: 016.710.555-86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTRUTURA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CEP: 54200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

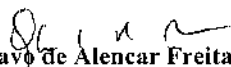
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): SILOEL DE OLIVEIRA SANTANA

CPF: 054.298.764-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - 57000-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

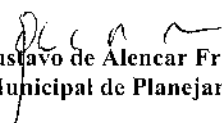
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

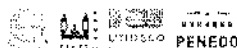
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): EMERSON JOSÉ OLIVEIRA NUNES

CPF: 128.006.464-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PENEDEO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

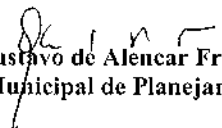
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

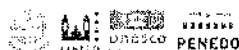
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): LUIZ SANTOS FILHO

CPF: 700.507.514-47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.24.1697/0001-63
RUA SANTA CATARINA, 5 | TELEFONE: 3212-1111 | CEP: 57200-000 | PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

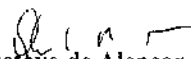
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

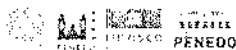
CONTRATADA: ALEKSANDER ANANIAS DE CASTRO

CPF: 108.914.904-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PAZ E BEM-ESTAR PARA TODOS | CNPJ: 24.749.000/00
RUA SANTA CATARINA, 110, DOWNSIDE, PENEDEIRO - CEP: 57200-000 PENEDEIRO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

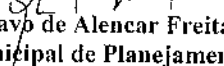
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

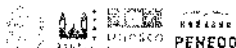
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): MIGUEL SILVA SANTOS

CPF: 092.487.274-84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PRÉDIO MUNICIPAL DE PENEDO - PROCEL Nº 01.1697/000-03
RUA DA LIBERDADE, 144 - SETOR DE INSTALAÇÃO - CEP. 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

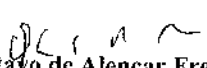
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ERIVALDO JABES GOMES

CPF: 631.455.294-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 101 - PENEDEIRO, 26160-000 - PENEDEIRO, ALAGOAS
ALMOXARFADO MUNICIPAL - ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 101 - PENEDEIRO, ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

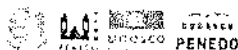
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ROBSON HENRIQUE F. DE SOUZA

CPF: 041.882.945-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, 50 - CENTRO - CEP: 57200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

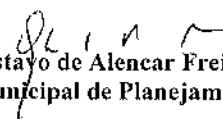
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

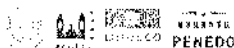
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ADENILSON ANASTACIO DOS SANTOS

CPF: 153.470294-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PROJ. E IMP. DO MUNICÍPIO DE PENEDO: 24.199.000/00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Penedo - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 48/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

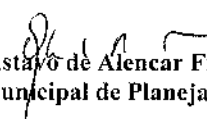
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

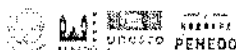
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ARTUR TEODORO DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 101.659.374-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Endereço: Rua Manoel de Oliveira, 100 - Centro - CEP: 56100-000 - Penedo, AL
Fone: (33) 3333-1234 - E-mail: contato@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

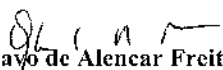
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

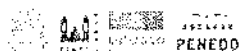
CONTRATADO(A): GUSTAVO NUNES DA ROCHA

CPF: 125.191.344-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



TRILHEIA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ Nº 04.349/000-00
RUA DA LUIZA Nº 100, S/O, BOM GOMAS, PENEDO - AL | CEP: 57200-000 | FONE: (32) 3220-1100



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): GUILHERME NUNES DA ROCHA

CPF: 125.191.734-83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nº 1695/0005/09
RUA CARLOS DE ALMEIDA, DOMÍNIO CONDOMÍNIO - CUA, 57200-090 PENEDO-ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

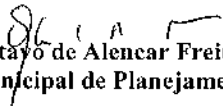
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

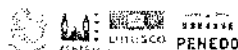
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): ANA DARLA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 097.400.414-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 10.248.677/0001-09
SUA CANTINARIA Nº 07N, DOM SOUTHWEST - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

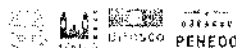
VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): MARCUS PAOLLO MARTINELLI DA SILVEIRA

CPF: 981.331.795-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (97660100)
RUA DONATIANO DE ALMEIDA, S/Nº - JARDIM NOVO - CEP: 52200-000 - PENEDO - ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATADO(A): JOSÉ WALNEY MIRANDA DOS SANTOS

CPF: 090.808.814-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026 DO PMP Nº 51/2026 DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06053887386.PROCADM.PMP

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E EQUIPE DE APOIO, NAS DIVERSAS MODALIDADES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2026.

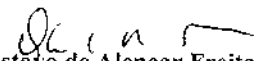
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.712,65 (Quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

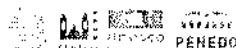
CONTRATADO(A): ROMILDO ROBERT SANTOS NUNES

CPF: 136.303.714-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.


Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Nº 53/2026
RUA SANTO ANTONIO, S/N, CENTRO - PENEDEIRO - ALAGOAS - CEP: 57200-000 PENEDEIRO-ALAGOAS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PMP Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11080589385.PROCADM.PMP**

OBJETO: prestação de serviços de licenciamento de software com um conjunto de ferramentas integradas de transparência, sendo em um único portal, objetivando atender os requisitos das legislações que regem à Transparência Pública e o Acesso à Informação.

Assinatura do Contrato: 30/01/2026.

Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura com previsão de prorrogação, desde que não ultrapasse o exercício financeiro atual.

Valor Total: R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Contratado (a): INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021, art. 75, inciso II.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portarias



PORTARIA N.º 181, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula: 62207, do município de São Miguel dos Campos, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 091.454.174-90, Matrícula: 62207, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

LUAN DE SOUZA VIEIRA
CPF nº 091.454.174-90

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 182, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, Matrícula: 5525, do município de São Sebastião, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, portador(a) do CPF nº 077.284.014-83, Matrícula: 5525, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JANIKELLE DA SILVA TAVARES
CPF nº 077.284.014-83

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 183, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, do município de Senador Rui Palmeira, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, portador(a) do CPF nº 073.845.574-10, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES
CPF nº 073.845.574-10

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **IARA GONÇALVES DE MOURA**, Matrícula: 304311194, do município de Teotônio Vilela, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA GONÇALVES DE MOURA**, portador(a) do CPF nº 099.690.264-37, Matrícula: 304311194, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

IARA GONÇALVES DE MOURA
CPF nº 099.690.264-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 10030, do município de União dos Palmares, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 010.758.424-76, Matrícula: 10030, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 010.758.424-76

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO SOUZA MOURA**, Matrícula: 8843, do município de Viçosa, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FÁBIO SOUZA MOURA**, portador(a) do CPF nº 040.420.464-36, Matrícula: 8843, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FÁBIO SOUZA MOURA
CPF nº 040.420.464-36

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 178, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula: **1226**, do município de Quebrangulo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 037.969.534-09, Matrícula: 1226, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 037.969.534-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 179, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula: 96343, do município de Rio Largo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº 029.671.354-61, Matrícula: 96343, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO
CPF nº 029.671.354-61

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 180, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: 249, do município de São Brás, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 249, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 174, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, Matrícula: **013442886**, do município de Pão de Açúcar, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 703.969.074-82, Matrícula: 4013442886, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

EVERTON PEREIRA BEZERRA
CPF nº 703.969.074-82

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 175, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANGELO BARROS MENDES**, Matrícula: 13.382, do município de Penedo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANGELO BARROS MENDES**, portador(a) do CPF nº 008.440.974-62, Matrícula: 13.382, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ANGELO BARROS MENDES
CPF nº 008.440.974-62

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 176, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, Matrícula: **22024706**, do município de Piaçabuçu, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, portador(a) do CPF nº 056.010.894-00, Matrícula: 22024706, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KATIANE MELO GOMES CAMPOS
CPF nº 056.010.894-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 177, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: **00090923**, do município de Porto Real do Colegio, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 0090923, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Marlon José Nunes de Almeida**, Matrícula nº 036, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Marlon José Nunes de Almeida**, portador(a) do CPF nº 094.753.334-60, matrícula nº **036**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de Janeiro de 2026

Marlon José Nunes de Almeida
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA**, Matrícula nº 29, do município de Anadia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 089.363.094-20, matrícula nº **29**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA

Matricula 29

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO QUEIROZ**, Matrícula nº 103039, do município de Arapiraca, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO**, portador(a) do CPF nº 037.670.914-61, matrícula nº **103039**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO

Matricula 103039

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, do município de Atalaia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, portador(a) do CPF nº 117.891.334-16, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES

CPF nº 117.891.334-16

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula: 53070, do município de Batalha, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **REGINA DUARTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, Matrícula: 53070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

REGINA DUARTE DA SILVA

CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **POLLYANNA CALADO DA SILVA**, Matrícula: **014/2023**, do município de Belém, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **POLLYANNA CALADO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 037.085.614-73, Matrícula: 014/2023, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

POLLYANNA CALADO DA SILVA
CPF nº 037.085.614-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, Matrícula: **1589 AL**, do município de Boca da Mata, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 019.365.124-67, Matrícula: 1589 AL, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
CPF nº 019.365.124-67

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 157, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, Matrícula: **1025**, do município de Cacimbinhas, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, portador(a) do CPF nº 483.479.814-34, Matrícula: 1025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA
CPF nº 483.479.814-34

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 158, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELO LOPES DE SOUSA**, Matrícula: 1177, do município de Cacimbinhas, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARCELO LOPES DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 094.690.304-27, Matrícula: 1177, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MARCELO LOPES DE SOUSA
CPF nº 094.690.304-27

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula: 53070, do município de Coruripe, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **REGINA DUARTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, Matrícula: 53070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

REGINA DUARTE DA SILVA
CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: **CRF/AL nº 1298**, do município de Dois Riachos, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: **CRF/AL nº 1298**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, Matrícula: **3125**, do município de Feira Grande, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, portador(a) do CPF nº 048.103.394-75, Matrícula: **3125**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO
CPF nº 048.103.394-75

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA VEIGA**, do município de Feliz Deserto, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VANESSA DA SILVA VEIGA**, portador(a) do CPF nº 036.921.204-51, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

VANESSA DA SILVA VEIGA
CPF nº 036.921.204-51

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, Matrícula: 62/2025, do município de Girau do Ponciano, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, portador(a) do CPF nº 039.633.354-08, Matrícula: 62/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ANA PAULA MOURA PINHEIRO
CPF nº 039.633.354-08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, Matrícula: 1567, do município de Igaci, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, portador(a) do CPF nº 073.013.464-41, Matrícula: 1567, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA
CPF nº 073.013.464-41

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: 15279, do município de Igreja Nova, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 15279, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GILDENE DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 888909088, do município de Jequiá da Praia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GILDENE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 012.628.874-70, Matrícula: 888909088, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

GILDENE DA SILVA SANTOS
CPF nº 012.628.874-70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 167, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, Matrícula: 050/2025, do município de Jundia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, portador(a) do CPF nº 071.684.934-85, Matrícula: 050/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA
CPF nº 071.684.934-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: 663, do município de Lagoa da Canoa, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: 663, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: 2238, do município de Limoeiro de Anadia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: 2238, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 170, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS**, Matrícula: 8601, do município de Major Isidoro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS**, portador(a) do CPF nº 062.765.084-89, Matrícula: 8601, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS
CPF nº 062.765.084-89

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 171, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO**, Matrícula: 33392, do município de Marechal Deodoro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 007.476.984-73, Matrícula: 33392, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO
CPF nº 007.476.984-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 172, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, Matrícula: 093/2025, do município de Olho D'Água das Flores, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, portador(a) do CPF nº 112.097.354-66, Matrícula: 093/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO
CPF nº 112.097.354-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 173, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, do município de Olho D'Água Grande, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 129.956.284-18, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO
CPF nº 129.956.284-18

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 174, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, Matrícula: **013442886**, do município de Pão de Açúcar, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **EVERTON PEREIRA BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 703.969.074-82, Matrícula: 4013442886, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

EVERTON PEREIRA BEZERRA
CPF nº 703.969.074-82

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 175, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANGELO BARROS MENDES, Matrícula: 13.382**, do município de Penedo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANGELO BARROS MENDES**, portador(a) do CPF nº 008.440.974-62, Matrícula: 13.382, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ANGELO BARROS MENDES
CPF nº 008.440.974-62

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 176, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, Matrícula: **22024706**, do município de Piaçabuçu, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KATIANE MELO GOMES CAMPOS**, portador(a) do CPF nº 056.010.894-00, Matrícula: 22024706, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KATIANE MELO GOMES CAMPOS
CPF nº 056.010.894-00

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 177, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: **00090923**, do município de Porto Real do Colegio, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 0090923, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 178, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula: **1226**, do município de Quebrangulo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 037.969.534-09, Matrícula: 1226, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ERIVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 037.969.534-09

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 179, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula: 96343, do município de Rio Largo, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº 029.671.354-61, Matrícula: 96343, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

LOUIZE SANTOS DE ARAÚJO
CPF nº 029.671.354-61

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 180, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: 249, do município de São Brás, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 249, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 181, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula: 62207, do município de São Miguel dos Campos, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUAN DE SOUZA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 091.454.174-90, Matrícula: 62207, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

LUAN DE SOUZA VIEIRA
CPF nº 091.454.174-90

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 182, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, Matrícula: 5525, do município de São Sebastião, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JANIKELLE DA SILVA TAVARES**, portador(a) do CPF nº 077.284.014-83, Matrícula: 5525, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JANIKELLE DA SILVA TAVARES
CPF nº 077.284.014-83

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 183, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, do município de Senador Rui Palmeira, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES**, portador(a) do CPF nº 073.845.574-10, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KLARYCE PEREIRA FERNANDES ALVES
CPF nº 073.845.574-10

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **IARA GONÇALVES DE MOURA**, Matrícula: 304311194, do município de Teotônio Vilela, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025**.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA GONÇALVES DE MOURA**, portador(a) do CPF nº 099.690.264-37, Matrícula: 304311194, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

IARA GONÇALVES DE MOURA
CPF nº 099.690.264-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 10030, do município de União dos Palmares, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 010.758.424-76, Matrícula: 10030, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

KYARA MORGANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 010.758.424-76

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FÁBIO SOUZA MOURA**, Matrícula: 8843, do município de Viçosa, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FÁBIO SOUZA MOURA**, portador(a) do CPF nº 040.420.464-36, Matrícula: 8843, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FÁBIO SOUZA MOURA
CPF nº 040.420.464-36

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: 2238, do município de Limoeiro de Anadia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: 2238, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 170, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS**, Matrícula: 8601, do município de Major Isidoro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS**, portador(a) do CPF nº 062.765.084-89, Matrícula: 8601, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

DÉBORA LUIZA FERNANDES SANTOS
CPF nº 062.765.084-89

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 171, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO**, Matrícula: 33392, do município de Marechal Deodoro, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 007.476.984-73, Matrícula: 33392, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MARTHA CECILIA MELO DA ROCHA ARAUJO
CPF nº 007.476.984-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 172, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, Matrícula: 093/2025, do município de Olho D'Água das Flores, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO**, portador(a) do CPF nº 112.097.354-66, Matrícula: 093/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ADENILDO NEVES DE SOUZA FILHO
CPF nº 112.097.354-66

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 173, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, do município de Olho D'Água Grande, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº 129.956.284-18, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JÚLIA EDUARDA PONCIANO NASCIMENTO
CPF nº 129.956.284-18

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GILDENE DA SILVA SANTOS**, Matrícula: 888909088, do município de Jequiá da Praia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GILDENE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº 012.628.874-70, Matrícula: 888909088, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

GILDENE DA SILVA SANTOS
CPF nº 012.628.874-70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 167, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, Matrícula: 050/2025, do município de Jundia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA**, portador(a) do CPF nº 071.684.934-85, Matrícula: 050/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE VERÇOSA
CPF nº 071.684.934-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: 663, do município de Lagoa da Canoa, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: 663, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 162, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA VEIGA**, do município de Feliz Deserto, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VANESSA DA SILVA VEIGA**, portador(a) do CPF nº 036.921.204-51, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

VANESSA DA SILVA VEIGA
CPF nº 036.921.204-51

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 163, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, Matrícula: 62/2025, do município de Girau do Ponciano, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ANA PAULA MOURA PINHEIRO**, portador(a) do CPF nº 039.633.354-08, Matrícula: 62/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

ANA PAULA MOURA PINHEIRO
CPF nº 039.633.354-08

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 164, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, Matrícula: 1567, do município de Igaci, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA**, portador(a) do CPF nº 073.013.464-41, Matrícula: 1567, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

DIOGO NÓBREGA CORRÊA LIMA
CPF nº 073.013.464-41

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, Matrícula: 15279, do município de Igreja Nova, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **HIGO RODRIGO CADETE ROCHA**, portador(a) do CPF nº 054.051.624-42, Matrícula: 15279, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

HIGO RODRIGO CADETE ROCHA
CPF nº 054.051.624-42

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 159, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula: 53070, do município de Coruripe, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **REGINA DUARTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, Matrícula: 53070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

REGINA DUARTE DA SILVA
CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, Matrícula: **CRF/AL nº 1298**, do município de Dois Riachos, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR**, portador(a) do CPF nº 071.749.834-48, Matrícula: **CRF/AL nº 1298**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO BARROS AMORIM JÚNIOR
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 161, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, Matrícula: **3125**, do município de Feira Grande, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO**, portador(a) do CPF nº 048.103.394-75, Matrícula: **3125**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JOSÉ ABELARDO ROCHA SILVA FILHO
CPF nº 048.103.394-75

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 156, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, Matrícula: **1589 AL**, do município de Boca da Mata, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 019.365.124-67, Matrícula: 1589 AL, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

JOSÉ CÍCERO NOBERTO DE SOUZA
CPF nº 019.365.124-67

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 157, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, Matrícula: **1025**, do município de Cacimbinhas, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA**, portador(a) do CPF nº 483.479.814-34, Matrícula: 1025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO ROGÉRIO SOARES COSTA
CPF nº 483.479.814-34

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 158, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARCELO LOPES DE SOUSA**, Matrícula: 1177, do município de Cacimbinhas, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARCELO LOPES DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 094.690.304-27, Matrícula: 1177, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MARCELO LOPES DE SOUSA
CPF nº 094.690.304-27

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 150, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Marlon José Nunes de Almeida**, Matrícula nº 036, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- VIII. Indicar eventuais glosas das faturas

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Marlon José Nunes de Almeida**, portador(a) do CPF nº 094.753.334-60, matrícula nº **036**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de Janeiro de 2026

Marlon José Nunes de Almeida
Servidor do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 151, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA**, Matrícula nº 29, do município de Anadia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº 089.363.094-20, matrícula nº **29**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

RODOLFO CORREIA COSTA BARBOSA

Matricula 29

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 152, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO QUEIROZ**, Matrícula nº 103039, do município de Arapiraca, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO**, portador(a) do CPF nº 037.670.914-61, matrícula nº **103039**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

MANUELLA PEREIRA CAVALCANTE DE MELO

Matricula 103039

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, do município de Atalaia, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES**, portador(a) do CPF nº 117.891.334-16, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

BRUNO MATHEUS SÁTIRO ALVES

CPF nº 117.891.334-16

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 154, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **REGINA DUARTE DA SILVA**, Matrícula: 53070, do município de Batalha, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **REGINA DUARTE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, Matrícula: 53070, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

REGINA DUARTE DA SILVA

CPF nº 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025, 593/2025, 594/2025, 595/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 22/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **POLLYANNA CALADO DA SILVA**, Matrícula: **014/2023**, do município de Belém, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes ao **Ordem de Fornecimento nº 524/2025, 525/2025, 526/2025, 527/2025, 528/2025, 529/2025, 530/2025, 531/2025, 532/2025, 533/2025, 534/2025, 535/2025, 536/2025, 537/2025, 538/2025, 539/2025, 540/2025, 541/2025, 542/2025, 543/2025, 544/2025, 545/2025, 546/2025, 547/2025, 548/2025, 549/2025, 550/2025, 551/2025, 552/2025, 553/2025, 554/2025, 556/2025, 557/2025, 558/2025, 559/2025, 560/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 564/2025, 565/2025, 566/2025, 567/2025, 568/2025, 569/2025, 570/2025, 571/2025, 572/2025, 573/2025, 574/2025, 575/2025, 576/2025, 577/2025, 578/2025, 579/2025, 580/2025, 581/2025, 582/2025, 583/2025, 584/2025, 585/2025, 586/2025, 587/2025, 588/2025, 589/2025, 590/2025, 591/2025, 592/2025,**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



593/2025, 594/2025, 595/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 22/2025**, tencionando a aquisição de medicamentos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Conisul

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **POLLYANNA CALADO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 037.085.614-73, Matrícula: 014/2023, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de janeiro de 2026

POLLYANNA CALADO DA SILVA
CPF nº 037.085.614-73

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001514/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, neste ato representado (a) pelos Secretários, de PLANEJAMENTO E GESTÃO o Sr. GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS, de EDUCAÇÃO o Sr. LUCIANO BARROS LUCENA, de SAÚDE Sra. WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA, e a Secretária interina de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS a Sra. CLAUDIANE NONATO SANTOS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.802/0001-54, sediada na Avenida Luiz de França, nº 1400, sala 101, Centro, Palmares/PE, neste ato representada pelo Sr. ROMMEL OMENA PRADO.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, processo administrativo nº 001514/2021, por igual período, conforme artigo 55, da lei 13.019/2014, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, processo administrativo nº 001514/2021, por igual período, conforme artigo 55, da lei 13.019/2014, tendo sua vigência iniciada em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | septag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br




MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21111

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIANE NONATO SANTOS**
Data: 30/01/2026 09:24:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIANE NONATO SANTOS
SECRETÁRIA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Portaria nº13.979/2026

Documento assinado digitalmente
 **ROMMEL OMENA PRADO**
Data: 29/01/2026 14:58:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROMMEL OMENA PRADO
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS
CNPJ: 05.954.802/0001-54

